



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Edital nº 008/2012-PROEG

Boa Vista, 7 de março de 2012.

Dispõe sobre o Programa de Monitoria 2012.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e com base na Resolução no 016/06-CEPE, de 19 de dezembro de 2006, torna público o Programa de Monitoria 2012 da UFRR, nas seguintes condições:

1 DAS VAGAS

1.1 Para monitores bolsista estão ofertadas 57 (cinquenta e sete) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 Para monitores voluntários o número de vagas ficará a critério do Colegiado de cada curso.

2 DO PROCESSO

2.1 Cada departamento didático ou coordenação de curso, sob a supervisão do diretor do respectivo centro, será responsável pela realização do processo de seleção de monitores das disciplinas que lhes são vinculadas.

2.2 Poderá atuar como professor orientador o professor que desenvolve regime de trabalho de 40 horas semanais, cujo projeto de monitoria tenha sido aprovado pelo colegiado de curso ao qual está vinculado.

2.3 O processo de seleção deverá estar de acordo com o que estabelece a Resolução no 016/06-CEPE, observados os prazos estabelecidos no cronograma:

CRONOGRAMA	
Datas	Ações
A partir de 07 de março de 2012	Divulgação do edital referente ao Programa de Monitoria 2012
De 19 a 23 de março de 2012	Seleção de monitores pelos cursos
Dia 26 de março de 2012	Envio do resultado do processo seletivo à PROEG
Dia 27 de março de 2012	Homologação dos resultados pela PROEG

3 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O resultado do processo seletivo de cada curso deverá ser encaminhado pelo Departamento ao qual o curso está vinculada à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG para homologação por meio de edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



3.2 O não encaminhamento dos resultados do processo seletivo de monitores à PROEG no prazo previsto neste edital, será entendido como desistência do curso em dispor de suas vagas no Programa de Monitoria 2012. Verificada essa ocorrência, as vagas não preenchidas serão destinadas para outros cursos onde se registre demanda.

4 DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades de monitoria deverão ser exercidas em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo sob a plena tutela do professor orientador;

4.2 Assinarão o termo de compromisso o monitor (bolsista e voluntário) e seu respectivo professor orientador com os dados constantes do anexo II deste Edital;

4.3 O período de vigência do termo de compromisso será do dia 1º de abril até 31 de dezembro de 2012;

4.4 Durante a vigência do Programa de Monitoria 2012, o monitor bolsista receberá mensalmente o valor de R\$300,00 (trezentos reais) por frequência mensal integral ou o valor proporcional à sua frequência.

4.5 O pagamento da Bolsa será feito exclusivamente através de depósito bancário na conta indicada na ficha constante no anexo II deste Edital.

5 DO ENVIO DE FREQUÊNCIA

5.1 O professor orientador terá até o terceiro dia útil de cada mês para enviar à PROEG as frequências dos monitores (bolsistas e voluntários) para pagamento de bolsas e controle de frequência.

6 DAS PROIBIÇÕES

6.1 É vedada a participação no Programa de Monitoria por parte de aluno participante de outro programa, ainda que na condição de não bolsista;

6.2 É vedada a participação do aluno como monitor em mais de uma disciplina ou módulo no Programa de Monitoria 2012;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação/CEPE.

Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO I

NÚMERO DE MONITORES POR CURSO (2012)	
NOME DO CURSO	Nº DE MONITORES
1. Administração (Bacharelado)	02
2. Agronomia (Bacharelado)	02
3. Arquitetura (Bacharelado)	02
4. Artes Visuais	2
5. Ciência da Computação (Bacharelado)	02
6. Ciências Biológicas (Bacharelado)	03
7. Ciências Biológicas (Licenciatura)	
8. Ciências Contábeis (Bacharelado)	02
9. Ciências Econômicas (Bacharelado) Vespertino/Noturno	03
10. Ciências Econômicas (Bacharelado) Matutino	
11. Ciências Sociais (Bacharelado)	02
12. Comunicação Social (Bacharelado)	02
13. Direito (Bacharelado)	02
14. Engenharia Civil (Bacharelado)	02
15. Física (Licenciatura)	02
16. Geografia (Licenciatura/Bacharelado)	02
17. Geologia (Bacharelado)	02
18. História (Licenciatura/Bacharelado) Noturno	03
19. História (Licenciatura/ Bacharelado) Matutino	
20. Letras – Português/Espanhol (Licenciatura)	01
21. Letras – Português/Francês (Licenciatura)	01
22. Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	01
23. Letras – Português/Literatura (Licenciatura)	01
24. Letras - LIBRAS	01
25. Matemática (Bacharelado)	03
26. Matemática (Licenciatura)	
27. Medicina (Bacharelado)	02
28. Pedagogia (Licenciatura)	02
29. Psicologia (Bacharelado)	02
30. Química (Licenciatura)	02
31. Relações Internacionais (Bacharelado)	02
32. Secretariado Executivo (Bacharelado)	02
33. Zootecnia (Bacharelado)	02
TOTAL	57



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO II

Nome			
Matrícula			
Curso			
Endereço	Rua/Av:	Nº:	
	Bairro:	Cidade:	
Identidade	Nº:	Órgão Emissor:	
CPF			
Disciplina em 2012.1			
Professor(a) Orientador(a)			
Disciplina em 2012.2			
Professor(a) Orientador(a)			
Dados bancários	Banco:	Agência:	Conta Corrente